

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 127/2008/G.P./IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO

BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR **RODRIGO**

NOLASCO GONÇALVES"

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS,

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o beneficio de Auxílio-Doença, por um período de 50 dias, ao servidor RODRIGO NOLASCO GONÇALVES, efetivo no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 18 de julho de 2008 e término 05 de setembro de 2008, conforme atestados médicos em anexo no Processo Administrativo n° 076/2008.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxilio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais retroativos vigendo a partir de 18 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena (RO), 18 de agosto de 2008.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV